



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLUÇÃO CES/AM Nº 021 DE 08 MAIO 2017 – AD REFERENDUM

Dispõe sobre a aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferencia Estadual de Saúde das Mulheres constando data da Estadual e por Regionais de Saúde, conforme a provação do pleno do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM.

A Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Amazonas, no uso de suas competências e atribuições estabelecidas pela Lei Nº 2.371, de 26 de dezembro de 1995, e;

CONSIDERANDO a Resolução nº 537, de 19 de setembro de 2016- CNS;

CONSIDERANDO o que dispõe no Artigo: Artigo 2º inciso IX do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde- CES/AM;

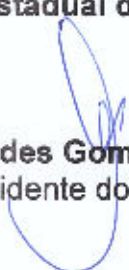
CONSIDERANDO o que dispõe no Artigo: 42 inciso III do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde- CES/AM;

CONSIDERANDO a necessidade e urgência de que trata a matéria.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a aprovação do Regimento Interno da 1ª Conferencia Estadual de Saúde das Mulheres constando data da realização da Estadual e por Regionais de Saúde, conforme a provação do pleno do Conselho Estadual de Saúde - CES/AM.

Sala de Reuniões do Conselho Estadual de Saúde do Estado do Amazonas, em Manaus, 08 de maio de 2017.


Mercedes Gomes de Oliveira
Presidente do CES/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução Nº 021/2017 – CES/AM, datada de 08 de maio de 2017, nos termos do Decreto de 09.02.2017.


Mercedes Gomes de Oliveira
Secretária de Estado de Saúde